



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS 002/2022 REGIDO PELA LEI 8.666/93.	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS – BOMBEIRO – EXECUÇÃO DE OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.	
Data: 16/03/2022	Horário: 09:30 Horas
Local:	Prefeitura, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4118-8012 e-mail: compras@vargem.sp.gov.br
ANA PAULA SILVA GARCIA Presidente da CPL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022. EDITAL 015/2022. TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

I - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo, através de sua Comissão Permanente de Licitações e atendendo a requisição da Diretoria Municipal de Obras e Serviços, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, para a, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com este Edital, seus anexos e projetos que o integram.

1.1 .1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS – BOMBEIRO – EXECUÇÃO DE OBRAS.

1.2 O edital e seus anexos, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos no site www.vargem.sp.gov.br, através do e-mail compras@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, situado na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, dúvidas, esclarecimentos e informações serão sanadas através do telefone (11) 4118 – 8012 ou do e-mail: compras@vargem.sp.gov.br

1.3 Estarão aptas a participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.4 A presente licitação reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, por este edital e outras normas legais pertinentes, aplicáveis.

1.5 De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.930 de 12 de Janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Tomada de Preços é aberta a todas as empresas do país regularmente criadas e em condições legais do exercício da atividade, nos termos da legislação pertinente e que atenderem as condições deste edital.

2.1.1 CADASTRAMENTO PRÉVIO: Os proponentes deverão estar cadastrados, ou realizarem o cadastramento (entrega de documentos habilitatórios conforme citados na Lei 8.666/93 – Art. 27 a 31), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura dos envelopes, comprovando estarem atuando no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, junto ao Setor de Compras, da Prefeitura do Município de Vargem/SP, Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, centro, Vargem/SP, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, através do e-mail compras@vargem.sp.gov.br, que emitirá Certificado de Registro Cadastral (CRC), observado o prazo de validade.

2.2 Os cadernos de licitação e os projetos integrantes desta Tomada de Preços somente serão fornecidos aos interessados no site www.vargem.sp.gov.br, e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

compras@vargem.sp.gov.br, pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo.

2.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022**, na sala de Licitações, na Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.

2.3.1 Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:

<p style="text-align:center">ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align:center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align:center">TOMADA DE PREÇOS 002/2022</p> <p style="text-align:center">ABERTURA DA SESSÃO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, AS 09:30 HORAS</p> <p style="text-align:center">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align:center">CNPJ</p>
--

2.3.2 Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

<p style="text-align:center">ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align:center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align:center">TOMADA DE PREÇOS 002/2022</p> <p style="text-align:center">ABERTURA DA SESSÃO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, AS 09:30 HORAS</p> <p style="text-align:center">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align:center">CNPJ</p>
--

2.3.3 Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 09:00 horas do dia 16/03/2022.

2.4 Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

2.5 Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.

2.6 Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitido remessa de proposta por via fax e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.7 Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme **Anexo III** deste Edital;

III - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no **Envelope 01**, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, quando da abertura do respectivo envelope, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

3.2 Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores.

3.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

3.2.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06, as mesmas deverão comprovar sua condição de ME ou EPP através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

3.3 Para a comprovação da **REGULARIDADE FISCAL:**

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliário), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

3.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

3.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.5 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.5.1.1 O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 0,4 (zero vírgula quatro), calculados pela fórmula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$.

LEGENDA:

PC = Passivo Circulante,

ELP = Exigível a Longo Prazo,

AT = Ativo Total.

3.5.1.2 No caso de empresas de Sociedade Anônima, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicadas no Diário Oficial;

3.5.1.3 No caso de empresas de Sociedade Limitada, cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, com o competente Termo de Autenticação da Junta Comercial.

3.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

3.5.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.4 (CRC) Certificado de Registro Cadastral conforme item **2.1.1** deste Edital.

3.6 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.1 Certidão de registro no CREA em nome da licitante e certidão de registro no CREA em nome do responsável técnico. Tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.6.2 Comprovação de capacidade técnico profissional a ser fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços de características semelhantes compatíveis com as do objeto licitado, observadas as parcelas de maior relevância indicadas neste Edital, devidamente comprovado através de Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pela entidade profissional competente ou documentos que comprovem a capacidade técnica de execução através de declarações de pessoa físicas ou jurídicas (Contrato firmado com outra empresa que comprovem a execução dos serviços e ou nota fiscal comprovando a execução dos serviços ou Ordem de Serviços).

2.1.2	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M
5.7.2	030	Próprio	RESERVATORIO CILINDRICO METALICO CAPACIDADE 12.000LITROS - DIAMETRO DE 1,59m - ALTURA TOTAL 6,60m - PINTADO - GRADE DE PROTEÇÃO /ESCADA MARINHEIRO /GUARDA CORPO/BOCA DE VISITA/ BOCA DE INSPEÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSO BASE PRO RESERVATORIO	UN

3.6.2.1 A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE-SP);

3.6.2.1 A licitante deverá declarar o compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) atendido a exigência do subitem 3.6.2.1;

3.6.4.1 A declaração a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhada da declaração-compromisso do(s) próprio(s) profissional(is) da concordância com a sua indicação para assumir a responsabilidade técnica, em nome da licitante, pela execução das obras.

3.6.3.2 Os Atestados exigidos no subitem 3.6.2 somente serão aceitos se atendidas às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.

3.6.5 Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **OU** declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra (Acórdão 1.842/2013 - Plenário);

3.6.5.1 Para emissão da comprovação que trata o item anterior, a empresa licitante deverá enviar um responsável para realizar Visita Técnica ao local da obra para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionadas à sua execução;

3.6.5.2 A Visita técnica é facultativa e deverá ser agendada e realizada até o dia 15 de março de 2022. A Visita será realizada e acompanhada pelo Sr. Natalino Aparecido Balduino de Oliveira, Diretor de Obras e Serviços Públicos da Seção de Obras Gerais. Os interessados devem agendar com antecedência a data da visita, através do telefone (11) 4118 - 8012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.6.5.3 Para a realização da visita técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

3.6.5.4 Relação da equipe técnica e administrativa permanente que ficará vinculada ao objeto desta licitação para fins de contratação;

3.6.5.5 A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá alegar empecilhos na prestação de serviços.

3.7 Para o cumprimento do disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

3.7.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

3.8 Demais documentos:

3.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

3.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no item III deste Edital. A Comissão poderá ainda exigir a apresentação do documento original, caso haja dúvida quanto à veracidade das informações contidas nas cópias não autenticadas, ficando as empresas participantes obrigadas a estar de posse das originais na sessão de abertura dos envelopes.

3.10 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, *expedido há 90 (noventa) dias*, no máximo, da data de abertura do envelope de habilitação. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica.

3.11 A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

3.11.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar alguma pendência fiscal, caso esta apresente alguma restrição, onde a mesma será declarada habilitada com restrição, caso seja vencedora do certame.

IV - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, sem rasura ou emendas, em papel timbrado da proponente, referente à:

4.1.1 Planilhas quantitativas e de serviços com valores unitários e globais, de acordo com as planilhas constantes do **Anexo I** deste Edital, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.1.1 Concordância e aceitabilidade nos termos definidos nos seguintes:

4.1.2.1 Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital;

4.1.2.2 Memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

4.2 Os valores constantes das Planilhas deverão ser expressos em reais, podendo ser grafados em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:

4.2.1 Identificação da empresa licitante.

4.2.2 Assinatura ou rubrica do representante da empresa.

4.3 Os itens deverão estar na mesma ordem, numeração e descrição apresentada na Planilha integrante deste Edital, com os preços propostos pelo licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta.

4.4 As exigências anteriormente enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas da Planilha.

4.5 Nos preços propostos deverão ser computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

4.6 A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, expresso na proposta, contados a partir da data da licitação.

4.7 Na proposta deverá constar declaração da empresa sobre o prazo de execução da empreitada, nos termos deste edital.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

5.2 Será aberto o **ENVELOPE I** de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

5.3 Somente serão considerados habilitados os Proponentes que no exame da Documentação de Habilitação atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

5.4 Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

5.5 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial, caso os licitantes não abram mão de recursos cabíveis.

5.6 Após decorridos todos os prazos legais para recursos ou julgamento, ou a desistência expressa do direito, serão devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes devidamente lacrados, contendo as propostas de preços (**ENVELOPE II**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.7 Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou a desistência expressa do direito, será publicado em órgão oficial, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços.

5.8 Quando da abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.

5.9 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste edital e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.10 O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o sorteio, conforme previsto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

5.11 Encerrada esta fase o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente Adjudicação e Homologação.

5.12 De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos dispostos no item 5.9, de imediato desclassificará aquelas que:

6.1.1 Tenham inobservado a Legislação e termos do presente edital.

6.1.2 Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.1.3 Não atendam às condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal 8666/93.

6.2 A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço global, nos termos do § 1º, inc I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

6.2.2 Declarado o Vencedor, a Comissão verificará se a Proposta vencedora é de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 Caso a Proposta não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

6.2.4 Para correta observância das disposições do Art.48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

6.2.5 No julgamento das propostas cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

VII - MEDIÇÃO, PAGAMENTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

7.1 Serão efetuadas medições, conforme cronograma físico financeiro, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a contratada e será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e medições apresentadas e averiguadas pela Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante apresentação:

7.2.1 Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP;

7.2.2 Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

7.3 Após realizadas as medições e emissão dos devidos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP se obriga a realizar o pagamento da referida medição no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

7.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Públicos:

301 – 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000.

Departamento de Educação e Cultura:

76 – 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000.

7.5 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

7.5.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

7.5.2 A data base adotada será SINAPI 12/2021 - São Paulo, SBC01/2022-São Paulo-SICRO-307/2021-São Paulo-ORSE-11/2021-Sergipe-SIURB-07/2021-São Paulo-SIURBINFRA-07/2021-São Paulo-CPOS-11/2021-São Paulo-FDE - 10/2021 - São Paulo.

7.6 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização do Contratante.

7.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.8 A Administração, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao contratado, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas;

7.9 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

VII - DOS PRAZOS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias e concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2 Fica a contratada obrigada a aceitar prorrogações nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 desde que devidamente justificadas.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

X - CONTRATO

10.1 Homologada a presente licitação, será o licitante vencedor convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente **Anexo II** do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

10.1.1 O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

10.1.2 Na hipótese do subitem anterior a Administração, poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

10.2 É de exclusiva responsabilidade da Contratada, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante aplicará à Contratada, as sanções previstas na Lei 8.666/93 e multas.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, com comunicação antecipada de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10.5 O conteúdo do presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

10.7 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja sub empreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.8 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.9 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

10.10 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

10.11 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

10.12 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

10.14 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10.15 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 10.8.

10.16 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

10.17 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

10.18 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10.19 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

10.20 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

11.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

11.1.4 Decretação de falência;

11.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

11.1.6 Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para a execução da obra.

XII - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O Departamento de Obras irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

12.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras Gerais, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

12.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

12.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

13.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

13.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

13.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

13.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.8 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

13.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

13.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

13.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

13.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

13.13 A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

13.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

14.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

14.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

14.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A administração do Município de Vargem/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

15.1.1 Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

15.1.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

15.1.3 Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste Edital e as especificações, desde que fixe novo prazo de 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.

15.2 Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

15.3 Não será permitida a participação de consórcio.

15.4 A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto as condições dispostas no subitem 3.11.1.

15.5 Observado o disposto no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos apresentados, vedados a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos Envelopes I e II.

15.6 Terá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação por irregularidade, perante a administração, o licitante que até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura dos envelopes de habilitação, apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram.

15.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.8 Esclarecimentos adicionais relativos aos textos deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele está contido, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Obras até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, desde que solicitado por escrito, sendo que o inteiro teor do pedido formulado, bem como da respectiva resposta, será levado ao conhecimento de todos os participantes.

15.9 As licitantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes do caderno de licitação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento dos seus termos.

15.10 Qualquer divergência que possa ocorrer entre os projetos, planilhas e memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação obedecida a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

XVI - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

16.1 Anexo I – Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Quantidades; Projeto Básico; Planilha Estimativa de Custos, unitário e global; e Especificações dos Serviços;

16.2 Anexo II - Minuta do Termo de Contrato;

16.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos para a Habilitação.

16.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos Quadros da Empresa;

VARGEM/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES; PROJETO BÁSICO PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS, UNITÁRIO E GLOBAL; E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 2º ETAPA – ADEQUAÇÕES AOS PREDIOS PUBLICOS BOMBEIRO-EXECUÇÃO DOS PROJETOS TECNICOS

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM / SP

Bairro CENTRO– Vargem – SP

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos detalhes dos projetos fornecidos pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM (PMV), doravante denominada **Contratante**.

As obras serão fiscalizadas por técnicos pertencentes à Prefeitura do Município de Vargem, que serão doravante denominados como **Fiscalização**.

As obras serão conduzidas por pessoal pertencente à empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada **Contratada**.

Fica entendido que os projetos, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

A PMV exige que a Proponente faça uma visita técnica e o reconhecimento geral dos locais onde se desenvolverão os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT, do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

A Contratada será obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, da execução das obras e dos serviços contratados, facultando à fiscalização, a qualquer hora, o acesso a todas as partes das obras Contratadas. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

A Contratada obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão de obra a se empregar para a execução da obra será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

A Contratada obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

A PMV, se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume de serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidade levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25%, para mais ou para menos, do valor contratual da obra.

As exigências e a função da fiscalização não eximem a Contratada das responsabilidades assumidas na execução de obra.

A Contratada deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução das obras, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros que possa assegurar o progresso satisfatório às obras.

À Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro de obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual.

Excluem-se dos fornecimentos a cargo da Contratada, os materiais, ferramental, equipamentos e mão de obra expressamente referidos nas instruções de concorrência e/ou neste Caderno de Encargos como responsabilidade da PMV.

A PMV se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar á PMV ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

isentando a PMV de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada por fatos da administração da PMPB, ou de força maior, como tal conceituados no código civil brasileiro.

Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução das obras e de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pelo proprietário, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A PMV não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos próprios canteiros onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todos os projetos, especificações, materiais cedidos pela PMV e documentação deste memorial, que as comparou todas as informações entre si e que obteve da PMV informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.

O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.

O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.

A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.
- Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal.
- Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução das obras.
- Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução das obras.
- Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral.
- Água e energia elétrica: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para canteiro como para a execução das obras.
- Segurança e vigilância: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.
- Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – índice dos Benefícios e Despesas Indiretas.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra deverão ser cadastradas pela Contratada em cópia digital dos respectivos projetos, constituindo o “**como construído**” da obra, que deverá ser entregue a PMV no término da mesma, sem lhe trazer nenhum ônus.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos por lei.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessário, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a Fiscalização julgar necessário.

A Contratada será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PMV, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

O controle tecnológico dos materiais e serviços relativos à obra contratada, em especial o controle do concreto armado, ficará a cargo de empresa(s) especializada(s), subcontratada(s) pela Contratada, e que deverá(ão) ser previamente aprovada(s) pela Contratante / Fiscalização.

A contratada deverá apresentar uma planilha com os serviços que estão sendo executados, bem como relatório fotográfico de todas as etapas da obra que está sendo executada, deves também apresentar um laudo apontando os serviços que foram realizados para apresentação aos órgãos de fiscalização.

A empresa deverá apresentar a PMV a ART de execução da obra devidamente preenchida.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• INTRODUÇÃO

Conforme informações e programa de necessidades apresentado pelo MUNICÍPIO DE VARGEM, o município necessita da implantação de Sistema de Segurança Contra Incêndio, as regras de Combate a incêndio são estabelecidas pelo corpo de Bombeiro através das Instruções Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Locais de intervenção:

Nº	ENDEREÇO	OCUPAÇÃO	AREA	SERVIÇOS A REALIZAR
1	RUA GERALDINO DE OLIVEIRA, 236	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	1440	EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO
8	RUA VICENTE PEDRO DA SILVA, 50	CENTRO DE SAUDE DR ALBERT SABIN	937	EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO
9	AVENIDA LUIZ SCORBAIOLI, S/N	GINASIO POLIESPORTIVO	1000	EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO
16	RUA FIORAVANTE RESTIVO, 171	ESCOLA MUNICIPAL SARGENTO SEBSATIAO JOSE MONTEIRO	1600	EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO

Definiu-se o prazo máximo 90 dias para execução completa dos serviços e entrega definitiva da obra:

EM ENEXO APRESENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

- MEMORIAL CALCULO HIDRAULICO PREFEITURA
- PROJETO PREFEITURA DE VARGEM- A1 – FOLHA 01
- PROJETO PREFEITURA DE VARGEM- A1 – FOLHA 02
- MEMORIAL BASICO DA CONSTRUÇÃO – PREFEITURA
- FORMULARIO PREFEITURA
- ART RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

CENTRO DE SAUDE DR ALBERT SABIN

- MEMORIAL CALCULO HIDRAULICO PREFEITURA
- PROJETO UBS VARGEM- A1 – FOLHA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- PROJETO UBS VARGEM- A1 – FOLHA 02
- MEMORIAL BASICO DA CONSTRUÇÃO – PREFEITURA
- FORMULARIO UBS
- ART RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

ESCOLA MUNICIPAL SARGENTO SEBSATIAO JOSE MONTEIRO

- MEMORIAL CALCULO HIDRAULICO PREFEITURA
- PROJETO ESCOLA SARGENTO- VARGEM- A1 – FOLHA 01
- PROJETO ESCOLA SARGENTO - A1 – FOLHA 02
- MEMORIAL BASICO DA CONSTRUÇÃO – PREFEITURA
- FORMULARIO SARGENTO
- ART RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO
- CARTA RESPOSTA

GINASIO POLIESPORTIVO

- CALCULO POPULACIONAL
- PROJETO GINASIO POLIESPORTIVO- VARGEM- A1 – FOLHA 01
- FORMULARIO GINASIO
- ART RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Instruções Técnicas	
Instrução Técnica N° 01 - IT N°01	Procedimentos Administrativos.
Instrução Técnica N° 02 - IT N°02	Conceitos básicos de segurança contra incêndio
Instrução Técnica N° 03 - IT N°03	Terminologia de segurança contra incêndio.
Instrução Técnica N° 04 - IT N°04	Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Instrução Técnica Nº 05 - IT N°05	Segurança contra incêndio - urbanística.
Instrução Técnica Nº 06 - IT N°06	Acesso de viatura na edificação e área de risco.
Instrução Técnica Nº 07 - IT N°07	Separação entre edificações.
Instrução Técnica Nº 08 - IT N°08	Resistência ao fogo dos elementos de construção.
Instrução Técnica Nº 09 - IT N°09	Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.
Instrução Técnica Nº 10 - IT N°10	Controle de materiais de acabamento e revestimento.
Instrução Técnica Nº 11 - IT N°11	Saídas de emergência.
Instrução Técnica Nº 12 - IT N°12	Centros Esportivos e de Exibição - Requisitos de Segurança contra Incêndio.
Instrução Técnica Nº 12 - IT N°12 (versão 2010)	Centros Esportivos e de Exibição - Requisitos de Segurança contra Incêndio.
Instrução Técnica Nº 13 - IT N°13	Pressurização de escada de segurança.
Instrução Técnica Nº 14 - IT N°14	Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco.
Instrução Técnica Nº 15 - IT N°15	Controle de fumaça.
Instrução Técnica Nº 16 - IT N°16	Plano de emergência contra incêndio.
Instrução Técnica Nº 17 - IT N°17	Brigada de incêndio.
Instrução Técnica Nº 18 - IT N°18	Iluminação de emergência.
Instrução Técnica Nº 19 - IT N°19	Sistemas de detecção e alarme de incêndio.
Instrução Técnica Nº 20 - IT N°20	Sinalização de emergência.
Instrução Técnica Nº 21 - IT N°21	Sistema de proteção por extintores de incêndio.
Instrução Técnica Nº 22 - IT N°22	Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Instrução Técnica N° 23 - IT N°23	Sistema de chuveiros automáticos.
Instrução Técnica N° 24 - IT N°24	Sistema de chuveiros automáticos para áreas de depósito.
Instrução Técnica N° 25 - IT N°25	Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.
Instrução Técnica N° 26 - IT N°26	Sistema fixo de gases para combate a incêndio.
Instrução Técnica N° 27 - IT N°27	Armazenamento em silos.
Instrução Técnica N° 28 - IT N°28	Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Instrução Técnica N° 29 - IT N°29	Comercialização, distribuição e utilização de gás natural.
Instrução Técnica N° 30 - IT N°30	Fogos de artifício.
Instrução Técnica N° 31 - IT N°31	Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto.
Instrução Técnica N° 32 - IT N°32	Produtos perigosos em edificação e área de risco.
Instrução Técnica N° 33 - IT N°33	Cobertura de sapé, piaçava e similares.
Instrução Técnica N° 34 - IT N°34	Hidrante urbano.
Instrução Técnica N° 35 - IT N°35	Túnel rodoviário
Instrução Técnica N° 36 - IT N°36	Pátio de contêiner.
Instrução Técnica N° 37 - IT N°37	Subestações elétrica.
Instrução Técnica N° 38 - IT N°38	Segurança contra incêndio em cozinha profissional.
Instrução Técnica N° 39 - IT N°39	Estabelecimentos destinados a restrição de liberdade.
Instrução Técnica N° 40 - IT N°40	Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos.
Instrução Técnica N° 41 - IT N°41	Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão.
Instrução Técnica N° 42	Projeto Técnico Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- IT N°42	
Instrução Técnica N° 43 - IT N°43	Adaptação às normas de Segurança contra Incêndio - Edificações existentes.
Instrução Técnica N° 44 - IT N°44	Proteção ao meio ambiente.
NBR 12284	Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento
NR 18	Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
NR 24	Instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
NBR 15112	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
DNIT	Terraplenagem – aterros – especificações de serviços
NBR 7180	Solo — Determinação do limite de plasticidade
NBR 5681	Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações
ANVISA	RDC-50
NBR 13245	Tintas para construção civil – execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície
NBR 6118	Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento
NBR 8681	Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento
NBR 14931	Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento
NBR 15575	Edificações Habitacionais – Desempenho
NBR 13753	Revestimento de Piso Interno ou Externo com Placas Cerâmicas e com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento
NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação – especificação e métodos de ensaio
NBR 15953	Pavimento intertravado com peças de concreto - execução
NBR 9077	Saídas de emergência em edifícios
NBR 14718	Guarda-corpos para edificação
NBR 15097	Aparelhos sanitários de material cerâmico
NBR 14162	Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio
<i>Ainda que não citadas, devem-se considerar quaisquer normas vigentes quanto ao tema, bem como outras necessárias à plena aplicação das demais.</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- **TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE HIDRANTES**

Deverá permanecer a tubulação existente e serem apenas acrescentados os trechos conforme indicados em projeto. Os tubos deverão ser em aço galvanizado, classe média, DIN 2440 (NBR-5580) com rosca e luvas plásticas de proteção. As roscas deverão ser do tipo BSP, conforme norma NBR-6414 da ABNT. - Canalizações expostas ao ar serão pintadas com tinta à base de esmalte sintético na cor vermelha. - A canalização subterrânea correrá a 30cm de profundidade. - A canalização aérea será suportada por consoles pré-fabricados em cantoneiras 1" x 3/16. Espaçamento entre consoles - 3,0m. - Os tubos de descida vertical, em que estarão conectados os hidrantes serão fixados na parede por cantoneiras na forma de "U". Fabricantes Sugeridos: Mannesman, Apolo ou similar em qualidade.

- **CONEXÕES DO SISTEMA DE HIDRANTES**

As conexões deverão ser em ferro maleável, galvanizadas, isentas de rebarbas e defeitos de fabricação. Serão classe 10, com roscas cônicas do tipo BSP conforme norma NBR - 6414 da ABNT. As conexões deverão ser fabricadas atendendo ao transcrito nas normas NBR- 6943 da ABNT.

- **REGISTROS DE GAVETA**

Os registros de gaveta com acabamento bruto deverão ter o corpo, castelo e cunha em bronze, haste em latão, vedação com gaxeta em amianto grafitado, e volante em zamac, extremidades com rosca fêmea BSP e serão classe 125 lbs, de acordo com a norma ABNT NBR-8645.

Fabricantes Sugeridos: Niagara, Deca, CIWAL ou similar em qualidade.

Os registros de gaveta com flanges (conforme a norma ABNT NBR-7675, Classe PN-10), serão da série métrica chata, com acionamento direto, e possuirão corpo, tampa e cunha em ferro dúctil, haste em aço inox, anel de vedação e bronze e junta do corpo em elastômero, com volante, em conformidade com a norma ABNT NBR6362. Fabricantes Sugeridos: Niagara, CIWAL ou similar em qualidade.

- **VÁLVULAS DE RETENÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Tipo Vertical. As válvulas de retenção vertical terão corpo e disco em bronze, fecho cônico com guia, extremidades rosca fêmea BSP, classe 125 lbs, conforme as normas MSS-SP80 e ASTM-B.6.2. Tipo Horizontal. As válvulas de retenção horizontal, tipo portinhola, terão corpo, braço e tampa roscada em bronze, portinhola e eixo em latão, extremidades com rosca fêmea BSP, e serão da classe 125 lbs, conforme as normas MSS-SP-80 e ASTM-B.6.2. Fabricantes Sugeridos: Niagara, CIWAL ou similar em qualidade.

- **VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45°**

As válvulas angulares 45° deverão ter corpo e tampa em bronze, conforme a norma ASTM-B.6.2., haste em latão laminado, conforme a norma ASTM-B.124, volante em ferro nodular, vedação com gaxeta em amianto grafitado, rosca de entrada fêmea BSP e externa conforme o padrão do Corpo de Bombeiros do Estado para engate de adaptador Storz.

Fabricantes Sugeridos: Niagara, CIWAL ou similar em qualidade

- **CONEXÕES DE MANGUEIRAS**

- Tampão de mangueira: conforme projeto
- Adaptador para mangueira: conforme projeto
- Uniões para mangueira: conforme projeto

Deverão ser fabricados em latão fundido, conforme norma ABNT NBR-6314.

- **MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIOS**

Deverão ser resistentes e flexíveis, fabricadas em poliéster e tubo interno de borracha sintética com reforço têxtil; tipo II, para uso comercial ou industrial. Deverão atender as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como as normas da ABNT: 11861/98 e 12779/09.

Dimensões: 1 ½" x 15 m (2 lances de 15m, totalizando 30m).

- **HIDRANTE TIPO CONVENCIONAL**

Todos os hidrantes devem estar situados em lugares de fácil acesso permanentemente desobstruídos, sendo vetada a sua localização em escadas e rampas podendo, entretanto, serem instalados no hall das mesmas. Os hidrantes para combate a incêndio tipo convencional possuirão válvula angular 45°, duas mangueiras em poliéster, revestida internamente com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

tubo de borracha, comprimento total de 30m, \varnothing 1 1/2", com adaptadores Storz nas pontas para engate rápido. Os adaptadores tipo Storz serão em latão de alta resistência, conforme a norma ABNT NBR-6314, com guarnição de borracha sintética, possuindo rosca fêmea de 5 fios por polegada e engate rápido, \varnothing 2 1/2" x 1 1/2", respectivamente para uma pressão de trabalho de 200 lbs.

• **EXTINTORES**

Os aparelhos portáteis destinados a combater princípios de incêndio, foram projetados e locados de acordo com o risco a proteger e localizados em locais de fácil acesso (visibilidade e bem sinalizados), considerando-se a quantidade e natureza do fogo a extinguir por categorias.

A simbologia é usada para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução. A parte superior do extintor deverá estar a 1,60 m do piso acabado. Os extintores não poderão ser colocados nas paredes das escadas e rampas. Somente serão aceitos extintores que possuírem o selo de "marca de conformidade", ABNT, seja de vistoria ou inspecionadas respeitadas as datas de vigência. Todos os aparelhos deverão seguir as normas do INMETRO no que concerne à fabricação, carga e recarga. Deverão trazer o selo de conformidade e data do recarregamento.

ÁGUA: Age por resfriamento. São utilizados em incêndios Classe A, ou seja, em materiais sólidos como madeira, tecidos, papel, borracha e plástico. Em hipótese alguma deve ser usado em líquidos e gases inflamáveis e em equipamentos elétricos.

GÁS CARBÔNICO (CO2): O gás age por abafamento, extinguindo o oxigênio do local, impossibilitando assim, que a reação do fogo ocorra. São indicados para incêndios classe B e C. E estes são exatamente os casos em que a água não surte efeito, líquidos e gases inflamáveis e em equipamentos elétricos.

PÓ QUÍMICO BC: São utilizados para as mesmas classes de incêndio (B e C) que o extintor de CO2. Mas ao invés de agir por abafamento, age por meio de reações químicas do bicarbonato de sódio.

PÓ QUÍMICO ABC: Este é o agente químico mais completo. Pode ser utilizado em qualquer classe de incêndio. Ele extingue o fogo através do abafamento

por fosfato monoamônico.

Figura 1 - simbologia extintores

EXTINTORES PORTÁTEIS	CARGA D'ÁGUA	
	CARGA DE ESPUMA MECÂNICA	
	CARGA DE DÍÓXIDO DE CARBONO (CO2)	
	CARGA DE PÓ BC	
	CARGA DE PÓ ABC	
	CARGA DE PÓ D	
EXTINTORES SEME-BOIAS	CARGA D'ÁGUA	
	CARGA DE ESPUMA MECÂNICA	
	CARGA DE DÍÓXIDO DE CARBONO (CO2)	
	CARGA DE PÓ BC	

ESPUMA

MECÂNICA: Combatem as classes de incêndio A e B. São muito utilizados em locais que possuem armazenagem de líquidos e gases inflamáveis. A espuma age por resfriamento e abafamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- **Sinalização de Emergência**



Saída de emergência

- Símbolo: retangular

- Fundo: verde

- Pictograma: fotoluminescente

- Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 1,5 H.

- Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência

Dimensões mínimas: L = 2,0 H

- Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso

a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente

b) indicação do sentido de uma saída por rampas

c) indicação do sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo)

NOTA- A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado



- Escada de emergência

- Símbolo: retangular



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- Fundo: verde
- Pictograma: fotoluminescente
- Indicação do sentido de fuga no interior das escadas
- Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo
- O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado



- Saída de emergência
- Símbolo: retangular
- Fundo: verde
- Mensagem “SAÍDA” ou Mensagem “SAÍDA” e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm
- Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)



- Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores).
- Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m)
- Fundo: vermelha (0,70m x 0,70m)
- Borda: amarela (largura = 0,15m)
- Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



Sinalização de porta corta-fogo
(vista do hall)
(vista da escada)



Sinalização de porta corta-fogo
(vista do hall)



Sinalização de porta corta-fogo
antipânico

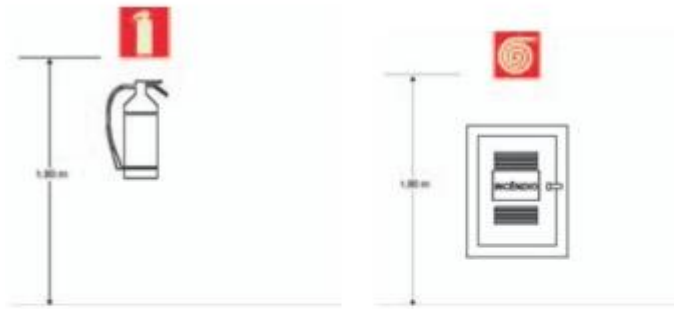


Sinalização de portas com barras
antipânico



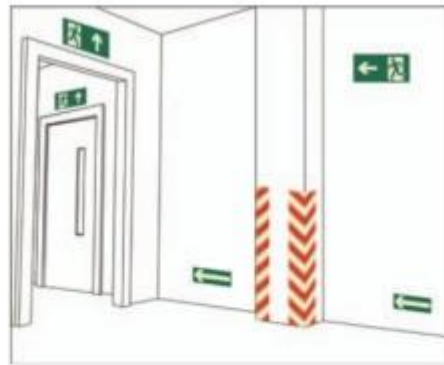
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

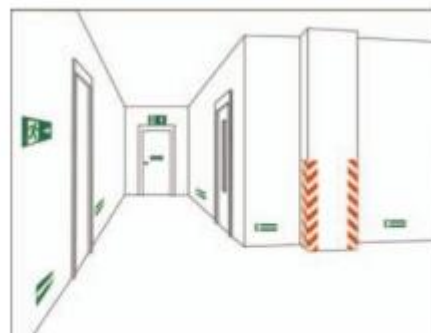


Sinalização de extintores

Sinalização de hidrante



Sinalização de saída sobre verga de portas, sinalização complementar de saídas e obstáculos



Sinalização de saída sobre porta corta-fogo, sinalização complementar de saídas e obstáculos

- **ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- **GENERALIDADES**

O projeto apresentado foi realizado por uma empresa terceira, caso contenha algum tipo de erro, favor informar o departamento de obras e serviços para que seja tomadas providências cabíveis.

- **PINTURA DAS TUBULAÇÕES METÁLICAS DE FERRO, AÇO E PORTAS CORTA-FOGO**
- **Preparo da Superfície**

- ✓ Remoção de Óleos, Gorduras e Graxas

A remoção de óleos, gorduras e graxas será feita através da aplicação de um solvente derivado do petróleo (isento de óleo) por meio de panos, estopa, escova e etc.

Atenção especial deve ser tomada com o manuseio de produtos voláteis, inflamáveis e tóxicos.

Deve ser evitado o uso de detergentes alcalinos que são de difícil remoção.

- ✓ Remoção de Ácidos

Ácidos derramados sobre superfície serão removidos através da aplicação de solução neutralizante (solução de bicarbonato de sódio) seguida de lavagem com água.

- ✓ Remoção de Rebarbas e Respingos de Solda

Rebarbas e respingos de solda deverão ser removidos através do uso de ferramentas mecânicas.

- ✓ Remoção de Óxidos

Os óxidos serão removidos por meio de escovas metálicas manuais, mecânicas ou por jato abrasivo.

- ✓ Pintura de Tubulação

a) Pintura de Tubulações submetidas à temperatura ambiente

Preparação da Superfície

Aplicação de uma demão de "Primer" misto zarcão, óxido de ferro e veículo de resina epóxi curada.

Aplicação de uma demão de esmalte sintético na cor especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Obs.: - A diluição da tinta não deve exceder de 10% no caso de pintura e de 50% nos demais casos.

- No caso de tubulações de ferro galvanizado, o preparo deve ser completado com o uso do produto GALVIT.

b) Pintura de Tubulação Submetida à Temperatura de até 120°C

Preparação da Superfície

Aplicação de uma demão de “Primer” epóxi curado rico em zinco

Aplicação de uma demão de esmalte sintético na cor especificada.

Especificação de Cores (conforme NB-54)

Vermelho; canalizações de materiais para combate a incêndios.

- **MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES**

O corte nas tubulações deve ser feito rigorosamente em esquadro, principalmente nas de aço galvanizado, objetivando que a rosca não se desenvolva torta, devendo as pontas ser rebarbadas e chanfradas. Apenas as tubulações de cobre não serão chanfradas.

- ✓ Roscas

As roscas nos tubos de aço galvanizado serão executadas com tarraxas ou máquinas de roscar, as quais os Cossinete de acordo com os tipos de roscas previstos no projeto.

As máquinas de roscar deverão trabalhar com lubrificantes de boa qualidade, à base de óleo, gordura e enxofre. No caso das roscagens manuais, através de tarraxas, pode-se usar óleo comum ou vela de estearina. Para espalhar-se o óleo sobre a superfície poderá ser utilizado um pincel ou uma almotolia. No caso do uso de vela de estearina, deve ser coberta toda a superfície a ser roscada, com uma fina camada desse material.

Para a vedação das roscas deve ser utilizada fita de teflon e pasta DOX, não devendo se empregar zarcão e cânhamo.

- **JUNTAS ELÁSTICAS**

As tubulações de ferro fundido para junta elástica, quando cortadas e chanfradas, deverão ter o revestimento refeito com pintura adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Antes do encaixe as pontas e bolsas, bem como os anéis de borracha, deverão estar completamente limpos. Após a colocação do anel na bolsa, será aplicado na ponta do tubo e na superfície exposta do anel, um lubrificante apropriado.

- **JUNTAS COM FLANGES**

Os flanges deverão estar perfeitamente alinhados e paralelos, com os furos posicionados uns de frente para os outros. Não será permitida a utilização dos parafusos para forçar um alinhamento e ou paralelismo imperfeitos. A seguir, será introduzida a arruela entre os flanges, cuidando-se para que a mesma fique bem centralizada entre os ressaltos.

Após a colocação dos parafusos e porcas, os mesmos deverão ser apertados progressivamente com uma chave, de preferência, equipada com dinamômetro. O aperto dos parafusos se dará sempre a partir dos diametralmente opostos e o torque de aperto deve ser em função do tipo de arruela a ser empregada, bem como da pressão máxima de serviço.

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A Instaladora, deve manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções, em tempo hábil.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento das obras, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregadas nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

- **PRESCRIÇÕES GERAIS**

1-Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares, vigas, lajes ou outros elementos estruturais. As buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2- Passagens para embutir tubulações de diâmetro maior que 2" inclusive, deverão ser deixadas nas estruturas e alvenarias, quando de sua execução.

3- Tubulações embutidas até o diâmetro de 1 ½" inclusive deverão ser fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia 1:5.

4- O fundo da vala para tubulações enterradas ser bem apoiado antes do assentamento. A tubulação deve ser assente sempre sobre embasamento contínuo – "berço" – constituído por camada de concreto simples de 150 kg cm/m³ com espessura média de 6 cm.

5- A juízo da fiscalização, poderá ser dispensado este embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno assim o permitirem.

O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

6- O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas sucessivas de 0,20m, cuidadosamente apiloadas e molhadas, isentas de entulhos, pedras e etc.

7- Todas as conexões e registros constantes do projeto devem ser rigorosamente observados e instalados.

8- Durante a construção e montagem dos aparelhos, as extremidades livres das tubulações de utilidades serão vedadas.

9- As conexões serão com roscas, luvas, etc; as roscas deverão receber aplicação de fita teflon e serão usadas conexões, obrigatoriamente, nas deflexões da canalização.

10- Serão feitas as juntas elásticas necessárias e a regulagem perfeita dos aparelhos de modo que as vazões se façam silenciosamente, eliminando-se os ruídos anormais.

11- Deverão ser colocadas uniões nos pontos adequados, de modo a facilitar eventuais desmontagens; junto a cada registro (que não comanda diretamente peça de utilização) será obrigatoriamente instalada uma união.

12- As tubulações de distribuições de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou do seu envolvimento por capas de argamassa, ou de isolamento térmico, submetidas a pressão hidrostática igual ao dobro da pressão do trabalho normal previsto, sem que acuse qualquer vazamento. Às tubulações de esgotos e águas pluviais deverão ser submetidas ao teste de fumaça para detectar os vazamentos.

13- Quando houver o recalque através de eletrobombas, deve ser rigorosamente obedecido o respectivo projeto com especial atenção às válvulas de pé e de retenção, sistema by-pass do conjunto de bombas e comando automático por chaves de bóia.

14- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

15- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre, serão assentados sobre apoio a saber:

- ramais sob a terra: serão apoiados sobre lastro de concreto, com um traço de 200 kg de cimento por m³ de concreto.
- Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras, que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

16- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.

17- As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas sendo as roscas abertas, com bastante cuidado e para a vedação das mesmas, deve ser usada fita teflon.

18- As juntas dos tubos de cobre serão soldadas pelo processo de capilaridade;

19- As juntas dos tubos de ferro fundido serão do tipo elástica com anel de borracha Neoprene.

As juntas dos tubos de ferro preto serão soldadas com solda de topo para os diâmetros de 2” ou maiores, e com solda de soquete para diâmetros menores.

20-As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.

21-Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que as mudanças de direções deverão ser usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

22-As tubulações que trabalharem sob pressão, deverão ser submetidas a uma prova de pressão hidrostática de mínimo o dobro de pressão de trabalho durante o prazo de 06 (seis) horas e não deverão apresentar vazamento algum, conforme NBR 5651/77 – Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO – CONDIÇÕES GERAIS

As tubulações do sistema de combate a incêndio deverão ser testadas hidrostaticamente de acordo com o descrito no item de testes de tubulações.

As tubulações aparentes serão suportadas adequadamente, de maneira que as suas conexões não fiquem sujeitas a tensões mecânicas e os tubos sujeitos a flexões.

Os suportes das tubulações somente poderão ser fabricados com o emprego de materiais ferrosos.

A distância máxima entre suportes, nos ramais, para tubos de aço de diâmetro nominal de 25 mm e 32 mm não deve ser superior a 3,70 m e para os tubos de 40 mm ou maiores não pode ser superior a 4,60m.

Nas tubulações gerais os suportes deverão ser colocados no mínimo a cada 4,60m de tubo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Nas tubulações de subida ou de descida deverá ser instalado no mínimo um suporte em cada nível, próximo a extremidade superior.

Todos os shafts internos ao prédio deverão ser fechados com selos corta-fogo com resistência mínima de 120 minutos de fogo, a fim de fazer a compartimentação vertical da edificação, impedindo que a ocorrência de um incêndio se alastre para os outros pavimentos.

MATERIAIS A EMPREGAR

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de “primeira qualidade” tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

A Construtora apresentará com antecedência à Fiscalização, para aprovação, amostra dos materiais a serem empregados, que, uma vez aprovados, farão parte do mostruário em poder da Fiscalização, para confrontação com as partidas dos fornecimentos.

É vedado o uso de material diferente dos especificados.

É expressamente vedado o uso de materiais improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim de vista, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

MATERIAIS USADOS E DANIFICADOS

Não serão permitidos os empregos de materiais usados e danificados.

SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Construtora, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da Fiscalização.

Nos itens que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

No caso de impossibilidade absoluta de atender as especificações (o material especificado não sendo mais fabricado, etc), ficará dispensada a exigência do item da apresentação de provas, devendo o material substituído, ser previamente aprovado pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

A substituição do material especificado, de acordo com as normas da ABNT, mesmo quando satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis só poderá ser feita quando autorizada pela Fiscalização.

Outros casos não previstos serão resolvidos pela Fiscalização, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

RESPONSABILIDADES SOBRE O PROJETO

A empreiteira antes do início das instalações deverá conferir todos os desenhos e detalhes de montagem e elementos de distribuição.

A empreiteira é diretamente responsável pela observância das medidas e características técnicas das instalações estabelecidas no projeto.

FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E ENSAIOS

Todos os serviços de instalação e aqueles correlacionados, estarão sujeitos a fiscalização e aprovação da comissão de fiscalização.

A fiscalização verificará os serviços a qualquer tempo razoável e para isso, terá acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados. A Construtora fornecerá todos os meios necessários para ensaios e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado.

Vargem, 23 de fevereiro de 2022.

NATALINO APARECIDO BALDUINO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



Obra

**2º ETAPA - ADEQUAÇÕES AOS
PREDIOS PUBLICOS BOMBEIRO -
EXECUÇÃO DOS PROJETOS
TÉCNICOS**

Bancos

**SINAPI - 12/2021 - São Paulo
SBC - 01/2022 - São Paulo
SICRO3 - 07/2021 - São Paulo
ORSE - 11/2021 - Sergipe
SIURB - 07/2021 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2021 - São Paulo
CPOS - 11/2021 - São Paulo
FDE - 10/2021 - São Paulo**

B.D.I.

20,0%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.069,48	100,00% 3.069,48		
2	ESCOLA SARGENTO SEBASTIÃO JOSE MONTEIRO	100,00% 119.099,96	50,00% 59.549,98	50,00% 59.549,98	
3	GINASIO POLISPORTIVO	100,00% 19.665,96		100,00% 19.665,96	
4	CENTRO DE SAUDE DR ALBERT SABIN	100,00% 85.972,42	50,00% 42.986,21	50,00% 42.986,21	
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	100,00% 119.030,33		50,00% 59.515,17	50,00% 59.515,17
6	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 1.184,60		50,00% 592,30	50,00% 592,30
Porcentagem			30,34%	52,38%	17,27%
Custo			105.605,67	182.309,62	60.107,47
Porcentagem Acumulado			30,34%	82,73%	100,0%
Custo Acumulado			105.605,67	287.915,28	348.022,75

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Obra

**2º ETAPA - ADEQUAÇÕES AOS PREDIOS
PUBLICOS BOMBEIRO - EXECUÇÃO DOS
PROJETOS TÉCNICOS**

Bancos

**SINAPI - 12/2021 -
São Paulo
SBC - 01/2022 -
São Paulo
SICRO3 - 07/2021
- São Paulo
ORSE - 11/2021 -
Sergipe
SIURB - 07/2021 -
São Paulo
SIURB INFRA -
07/2021 - São
Paulo
CPOS - 11/2021 -
São Paulo
FDE - 10/2021 -
São Paulo**

B.D.I.

20,0%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.069,48	0,88 %
1.1	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURÁ DE MADEIRA.	m²	4	391,35	469,62	1.878,48	0,54 %
1.2	012659	SBC	TELA DE PROTECAO PARA SERVICOS DE FACHADAS EM OBRAS	m²	100	9,93	11,91	1.191,00	0,34 %
2			ESCOLA SARGENTO SEBASTIÃO JOSE MONTEIRO					119.099,96	34,22 %
2.1			HIDRANTE					65.381,38	18,79 %
2.1.1	50.01.330	CPOS	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	4	2.415,06	2.898,07	11.592,28	3,33 %
2.1.2	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -	M	102	136,79	164,14	16.742,28	4,81 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									
2.1.3	97431	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	75	52,72	63,26	4.744,50	1,36 %
2.1.4	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	138,53	166,23	4.155,75	1,19 %
2.1.5	97440	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	210,64	252,76	1.516,56	0,44 %
2.1.6	091253	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1	1.641,86	1.970,23	1.970,23	0,57 %
2.1.7	055053	SBC	CONJUNTO PRESSURIZACAO PARA REDE DE INCENDIO	UN	1	1.281,48	1.537,77	1.537,77	0,44 %
2.1.8	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1	2.616,48	3.139,77	3.139,77	0,90 %
2.1.9	077083	SBC	BOMBA INCENDIO THSI-18(R)10CV 179MM TRIF.220/380/440 THEBE	UN	1	5.256,33	6.307,59	6.307,59	1,81 %
2.1.10	055296	SBC	ADAPTADOR STORTZ 2.1/2"x2.1/2" BSP	UN	4	291,27	349,52	1.398,08	0,40 %
2.1.11	055030	SBC	PONTO DE AGUA PARA CAIXA DE INCENDIO(SEM ABRIGO)	UN	1	3.859,89	4.631,86	4.631,86	1,33 %
2.1.12	052797	SBC	VALVULA RETENCAO ROSCA BRONZE HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2	366,00	439,20	878,40	0,25 %
2.1.13	056307	SBC	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2" 1502.B.212 DECA	UN	2	316,59	379,90	759,80	0,22 %
2.1.14	92938	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	25,66	30,79	61,58	0,02 %
2.1.15	056091	SBC	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 1"	UN	3	25,79	30,94	92,82	0,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.1.16	055716	SBC	TE 90 FERRO GALVANIZADO DIAM. 1'''	UN	3	46,10	55,32	165,96	0,05 %
2.1.17	056303	SBC	REGISTRO 1''' 1502B 100 DECA	UN	1	84,71	101,65	101,65	0,03 %
2.1.18	055041	SBC	TUBO FERRO GALVANIZADO 1'''	M	1	124,10	148,92	148,92	0,04 %
2.1.19	050003	SBC	CAIXA/REGISTRO DE PASSEIO INCENDIO/ALVEN./TAMPAO Fo.Fo.	UN	1	1.782,41	2.138,89	2.138,89	0,61 %
2.1.20	00010905	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	126,23	151,47	151,47	0,04 %
2.1.22	00020964	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4	94,10	112,92	451,68	0,13 %
2.1.23	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	25,27	30,32	606,40	0,17 %
2.1.23	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	8	22,95	27,54	220,32	0,06 %
2.1.24	O.17.000.042431	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Warme ou equivalente	UN	1	437,69	525,22	525,22	0,15 %
2.1.25	100861	SINAPI	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	37,27	44,72	1.341,60	0,39 %
2.2			ALARME DE INCENDIO/ACIONADORES					2.300,74	0,66 %
2.2.1	055530	SBC	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC	UN	4	154,89	185,86	743,44	0,21 %
2.2.2	058113	SBC	CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA	UN	1	577,12	692,54	692,54	0,20 %
2.2.3	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4	83,45	100,14	400,56	0,12 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.2.4	058790	SBC	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO QUEBRA VIDRO	UN	4	96,71	116,05	464,20	0,13 %
2.3			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					1.650,30	0,47 %
2.3.1	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	22	36,09	43,30	952,60	0,27 %
2.3.2	060062	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2XLED 1200 BATERIA SELADA SEGURIMAX	UN	2	290,71	348,85	697,70	0,20 %
2.4			SINALIZAÇÃO					1.912,10	0,55 %
2.4.1	97.02.193	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2	13,99	16,78	33,56	0,01 %
2.4.2	97.02.195	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	122	11,41	13,69	1.670,18	0,48 %
2.4.3	055392	SBC	SINALIZACAO FAIXA DE DEMARCACAO 1,0x1,0x0,10m CAIXA INCENDIO	UN	4	43,41	52,09	208,36	0,06 %
2.6			RESERVATORIO					25.235,97	7,25 %
2.6.1	029	Próprio	RESERVATORIO CILINDRICO METALICO CAPACIDADE 8.000LITROS - DIAMETRO DE 1,59m - ALTURA TOTAL 4,20m - PINTADO - GRADE DE PROTEÇÃO /ESCADA MARINHEIRO /GUARDA CORPO/BOCA DE VISITA/ BOCA DE INSPEÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- EXCLUSO BASE PRO RESERVATORIO	UN	1	14.950,00	17.940,00	17.940,00	5,15 %
2.6.2	033	Próprio	BASE RESERVATORIO CAIXA DE AGUA PARA RESERVA DE INCENDIO - 2,40X2,40X0,90 - 4 ESTACAS DIAMETRO DE 30CM - 6 METROS PROFUNDIDADE CADA ESTACA	UN	1	6.079,98	7.295,97	7.295,97	2,10 %
2.7			FIOS/CABOS / CONDUTORES					14.030,00	4,03 %
2.7.1	38.06.040	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	90	49,09	58,90	5.301,00	1,52 %
2.7.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	21	170,84	205,00	4.305,00	1,24 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

			CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
2.7.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1400	2,64	3,16	4.424,00	1,27 %
2.8			PINTURA TUBOS GALVANIZADOS - COR VERMELHA - CONFORME IT CORPO DE BOMBEIROS					1.651,20	0,47 %
2.8.2	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	30	45,87	55,04	1.651,20	0,47 %
2.9			ABERTURA DE VALAS (0,20X 0,50) PARA CABOS ELETRICOS / ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS INCENDIO					6.938,27	1,99 %
2.9.1	01.23.060	CPOS	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	19,5	21,79	26,14	509,73	0,15 %
2.9.2	06.02.040	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m ³	5	56,37	67,64	338,20	0,10 %
2.9.3	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	580,17	696,20	696,20	0,20 %
2.9.5	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195	9,40	11,28	2.199,60	0,63 %
2.9.5	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	87,33	104,79	104,79	0,03 %
2.9.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	5	50,65	60,78	303,90	0,09 %
2.9.6	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	9,40	11,28	112,80	0,03 %
2.9.8	38.13.030	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	65	21,04	25,24	1.640,60	0,47 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.9.8	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,2	345,88	415,05	498,06	0,14 %
2.9.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	94,22	113,06	339,18	0,10 %
2.9.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	54,23	65,07	195,21	0,06 %
3			GINASIO POLISPORTIVO					19.665,96	5,65 %
3.2			ALARME DE INCENDIO/ACIONADORES					1.264,54	0,36 %
3.2.1	055530	SBC	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC	UN	2	154,89	185,86	371,72	0,11 %
3.2.2	058113	SBC	CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA	UN	1	577,12	692,54	692,54	0,20 %
3.2.3	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	2	83,45	100,14	200,28	0,06 %
3.3			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					1.741,80	0,50 %
3.3.1	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	8	36,09	43,30	346,40	0,10 %
3.3.2	060062	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2XLED 1200 BATERIA SELADA SEGURIMAX	UN	4	290,71	348,85	1.395,40	0,40 %
3.4			SINALIZAÇÃO					608,54	0,17 %
3.4.1	97.02.193	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2	13,99	16,78	33,56	0,01 %
3.4.2	97.02.195	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	42	11,41	13,69	574,98	0,17 %
3.5			EXTINTORES					8.161,08	2,34 %
3.5.1	055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	UN	3	160,22	192,26	576,78	0,17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.5.2	031	Próprio	EXTINTOR ESPUMA MECANICA 20KG	UN	1	5.800,00	6.960,00	6.960,00	2,00 %
3.5.3	032	Próprio	EXTINTOR ESPUMA MECANICA 6KG	UN	1	520,25	624,30	624,30	0,18 %
3.6			FIOS/CABOS E CONDUTORES					7.890,00	2,27 %
3.6.1	38.06.040	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4´ com acessórios	M	60	49,09	58,90	3.534,00	1,02 %
3.6.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12	170,84	205,00	2.460,00	0,71 %
3.6.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	2,64	3,16	1.896,00	0,54 %
4			CENTRO DE SAUDE DR ALBERT SABIN					85.972,42	24,70 %
4.1			HIDRANTE					41.764,47	12,00 %
4.1.1	50.01.330	CPOS	Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2	2.415,06	2.898,07	5.796,14	1,67 %
4.1.2	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	48	136,79	164,14	7.878,72	2,26 %
4.1.3	97431	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44	52,72	63,26	2.783,44	0,80 %
4.1.4	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	138,53	166,23	1.994,76	0,57 %
4.1.5	97440	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	210,64	252,76	505,52	0,15 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.1.6	091253	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1	1.641,86	1.970,23	1.970,23	0,57 %
4.1.7	055053	SBC	CONJUNTO PRESSURIZACAO PARA REDE DE INCENDIO	UN	1	1.281,48	1.537,77	1.537,77	0,44 %
4.1.8	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1	2.616,48	3.139,77	3.139,77	0,90 %
4.1.10	055296	SBC	ADAPTADOR STORTZ 2.1/2"x2.1/2" BSP	UN	2	291,27	349,52	699,04	0,20 %
4.1.10	055008	SBC	BOMBA INCENDIO 616 TJM 5,0CV 220/380V TRIFASICA DANCOR	UN	1	3.557,43	4.268,91	4.268,91	1,23 %
4.1.11	055030	SBC	PONTO DE AGUA PARA CAIXA DE INCENDIO(SEM ABRIGO)	UN	1	3.859,89	4.631,86	4.631,86	1,33 %
4.1.12	052797	SBC	VALVULA RETENCAO ROSCA BRONZE HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2	366,00	439,20	878,40	0,25 %
4.1.13	056307	SBC	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2" 1502.B.212 DECA	UN	2	316,59	379,90	759,80	0,22 %
4.1.14	92938	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	25,66	30,79	61,58	0,02 %
4.1.15	056091	SBC	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 1"	UN	3	25,79	30,94	92,82	0,03 %
4.1.16	055716	SBC	TE 90 FERRO GALVANIZADO DIAM. 1"	UN	3	46,10	55,32	165,96	0,05 %
4.1.17	056303	SBC	REGISTRO 1" 1502B 100 DECA	UN	1	84,71	101,65	101,65	0,03 %
4.1.18	055041	SBC	TUBO FERRO GALVANIZADO 1"	M	1	124,10	148,92	148,92	0,04 %
4.1.19	050003	SBC	CAIXA/REGISTRO DE PASSEIO INCENDIO/ALVEN./TAMPAO Fo.Fo.	UN	1	1.782,41	2.138,89	2.138,89	0,61 %
4.1.20	00010905	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	126,23	151,47	151,47	0,04 %
4.1.21	00020964	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	2	94,10	112,92	225,84	0,06 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.1.23	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	25,27	30,32	303,20	0,09 %
4.1.23	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	4	22,95	27,54	110,16	0,03 %
4.1.24	O.17.000.042431	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Warme ou equivalente	UN	1	437,69	525,22	525,22	0,15 %
4.1.25	100861	SINAPI	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	37,27	44,72	894,40	0,26 %
4.2			ALARME DE INCENDIO / ACIONADORES					1.496,64	0,43 %
4.2.1	055530	SBC	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC	UN	2	154,89	185,86	371,72	0,11 %
4.2.2	058113	SBC	CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA	UN	1	577,12	692,54	692,54	0,20 %
4.2.3	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	2	83,45	100,14	200,28	0,06 %
4.2.4	058790	SBC	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO QUEBRA VIDRO	UN	2	96,71	116,05	232,10	0,07 %
4.3			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					692,80	0,20 %
4.3.1	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	16	36,09	43,30	692,80	0,20 %
4.4			SINALIZAÇÃO					1.274,01	0,37 %
4.4.1	97.02.193	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2	13,99	16,78	33,56	0,01 %
4.4.2	97.02.195	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	83	11,41	13,69	1.136,27	0,33 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.4.3	055392	SBC	SINALIZACAO FAIXA DE DEMARCAAO 1,0x1,0x0,10m CAIXA INCENDIO	UN	2	43,41	52,09	104,18	0,03 %
4.5			EXTINTORES					769,04	0,22 %
4.5.1	055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	UN	4	160,22	192,26	769,04	0,22 %
4.6			RESERVATORIO					25.235,97	7,25 %
4.6.2	029	Próprio	RESERVATORIO CILINDRICO METALICO CAPACIDADE 8.000LITROS - DIAMETRO DE 1,59m - ALTURA TOTAL 4,20m - PINTADO - GRADE DE PROTEÇÃO /ESCADA MARINHEIRO /GUARDA CORPO/BOCA DE VISITA/ BOCA DE INSPEÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- EXCLUSO BASE PRO RESERVATORIO	UN	1	14.950,00	17.940,00	17.940,00	5,15 %
4.6.3	033	Próprio	BASE RESERVATORIO CAIXA DE AGUA PARA RESERVA DE INCENDIO - 2,40X2,40X0,90 - 4 ESTACAS DIAMETRO DE 30CM - 6 METROS PROFUNDIDADE CADA ESTACA	UN	1	6.079,98	7.295,97	7.295,97	2,10 %
4.7			FIOS/CABOS E CONDUTORES					8.522,00	2,45 %
4.7.1	38.06.040	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	60	49,09	58,90	3.534,00	1,02 %
4.7.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12	170,84	205,00	2.460,00	0,71 %
4.7.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	2,64	3,16	2.528,00	0,73 %
4.8			PINTURA TUBOS GALVANIZADOS - COR VERMELHA - CONFORME IT CORPO DE BOMBEIROS					825,60	0,24 %
4.8.1	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	15	45,87	55,04	825,60	0,24 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.9			ABERTURA DE VALAS (0,30X 0,50) PARA CABOS ELETRICOS / ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS INCENDIO					5.391,89	1,55 %
4.9.1	01.23.060	CPOS	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	9	21,79	26,14	235,26	0,07 %
4.9.2	06.02.040	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m ³	4,5	56,37	67,64	304,38	0,09 %
4.9.3	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	580,17	696,20	696,20	0,20 %
4.9.4	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90	9,40	11,28	1.015,20	0,29 %
4.9.5	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	87,33	104,79	1.047,90	0,30 %
4.9.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	4,5	50,65	60,78	273,51	0,08 %
4.9.7	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	9,40	11,28	112,80	0,03 %
4.9.8	38.13.030	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	30	21,04	25,24	757,20	0,22 %
4.9.9	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	1	345,88	415,05	415,05	0,12 %
4.9.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	94,22	113,06	339,18	0,10 %
4.9.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	54,23	65,07	195,21	0,06 %
5			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM					119.030,33	34,20 %
5.2			HIDRANTES					57.216,35	16,44 %
5.2.1	50.01.330	CPOS	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3	2.415,06	2.898,07	8.694,21	2,50 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.2.2	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	84	136,79	164,14	13.787,76	3,96 %
5.2.3	97431	SINAPI	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	52,72	63,26	4.428,20	1,27 %
5.2.4	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19	138,53	166,23	3.158,37	0,91 %
5.2.5	97440	SINAPI	TEÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	210,64	252,76	1.516,56	0,44 %
5.2.7	091253	SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1	1.641,86	1.970,23	1.970,23	0,57 %
5.2.8	055053	SBC	CONJUNTO PRESSURIZACAO PARA REDE DE INCENDIO	UN	1	1.281,48	1.537,77	1.537,77	0,44 %
5.2.9	08.08.069	FDE	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1	2.616,48	3.139,77	3.139,77	0,90 %
5.2.10	077083	SBC	BOMBA INCENDIO THSI-18(R)10CV 179MM TRIF.220/380/440 THEBE	UN	1	5.256,33	6.307,59	6.307,59	1,81 %
5.2.11	055296	SBC	ADAPTADOR STORTZ 2.1/2"x2.1/2" BSP	UN	1	291,27	349,52	349,52	0,10 %
5.2.12	055030	SBC	PONTO DE AGUA PARA CAIXA DE INCENDIO(SEM ABRIGO)	UN	1	3.859,89	4.631,86	4.631,86	1,33 %
5.2.13	052797	SBC	VALVULA RETENCAO ROSCA BRONZE HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2	366,00	439,20	878,40	0,25 %
5.2.14	056307	SBC	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2" 1502.B.212 DECA	UN	2	316,59	379,90	759,80	0,22 %
5.2.15	92938	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	25,66	30,79	61,58	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.2.16	056091	SBC	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 1'''	UN	3	25,79	30,94	92,82	0,03 %
5.2.17	055716	SBC	TE 90 FERRO GALVANIZADO DIAM. 1'''	UN	3	46,10	55,32	165,96	0,05 %
5.2.18	056303	SBC	REGISTRO 1''' 1502B 100 DECA	UN	1	84,71	101,65	101,65	0,03 %
5.2.19	055041	SBC	TUBO FERRO GALVANIZADO 1'''	M	6	124,10	148,92	893,52	0,26 %
5.2.20	050003	SBC	CAIXA/REGISTRO DE PASSEIO INCENDIO/ALVEN./TAMPAO Fo.Fo.	UN	1	1.782,41	2.138,89	2.138,89	0,61 %
5.2.22	00010905	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	126,23	151,47	151,47	0,04 %
5.2.23	00020964	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	3	94,10	112,92	338,76	0,10 %
5.2.24	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	6	22,95	27,54	165,24	0,05 %
5.2.25	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	25,27	30,32	303,20	0,09 %
5.2.25	O.17.000.042431	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Warme ou equivalente	UN	1	437,69	525,22	525,22	0,15 %
5.2.26	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	37,27	44,72	1.118,00	0,32 %
5.3			ALARME DE INCENDIO / ACIONADORES					1.898,69	0,55 %
5.3.2	055530	SBC	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC	UN	3	154,89	185,86	557,58	0,16 %
5.3.3	058113	SBC	CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA	UN	1	577,12	692,54	692,54	0,20 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.3.3	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	3	83,45	100,14	300,42	0,09 %
5.3.4	058790	SBC	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO QUEBRA VIDRO	UN	3	96,71	116,05	348,15	0,10 %
5.4			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA					519,60	0,15 %
5.4.1	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	12	36,09	43,30	519,60	0,15 %
5.5			SINALIZAÇÃO					1.443,56	0,41 %
5.5.4	97.02.193	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	9	13,99	16,78	151,02	0,04 %
5.5.5	97.02.195	CPOS	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	83	11,41	13,69	1.136,27	0,33 %
5.5.6	055392	SBC	SINALIZACAO FAIXA DE DEMARCACAO 1,0x1,0x0,10m CAIXA INCENDIO	UN	3	43,41	52,09	156,27	0,04 %
5.6			EXTINTORES					2.059,30	0,59 %
5.6.1	055863	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808:2017	UN	4	160,22	192,26	769,04	0,22 %
5.6.2	055864	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 20kg ABC NBR 15808:2017	UN	1	1.075,22	1.290,26	1.290,26	0,37 %
5.7			RESERVATORIO					35.375,97	10,16 %
5.7.2	030	Próprio	RESERVATORIO CILINDRICO METALICO CAPACIDADE 12.000LITROS - DIAMETRO DE 1,59m - ALTURA TOTAL 6,60m - PINTADO - GRADE DE PROTEÇÃO /ESCADA MARINHEIRO /GUARDA CORPO/BOCA DE VISITA/ BOCA DE INSPEÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-EXCLUSO BASE PRO RESERVATORIO	UN	1	23.400,00	28.080,00	28.080,00	8,07 %
5.7.3	033	Próprio	BASE RESERVATORIO CAIXA DE AGUA PARA RESERVA DE INCENDIO - 2,40X2,40X0,90 - 4 ESTACAS DIAMETRO DE 30CM - 6 METROS PROFUNDIDADE CADA ESTACA	UN	1	6.079,98	7.295,97	7.295,97	2,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.8			FIOS / CABOS E CONDUITES					9.507,40	2,73 %
5.8.4	38.06.040	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4´ com acessórios	M	66	49,09	58,90	3.887,40	1,12 %
5.8.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12	170,84	205,00	2.460,00	0,71 %
5.8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	2,64	3,16	3.160,00	0,91 %
5.9			PINTURA TUBOS GALVANIZADOS - COR VERMELHA - CONFORME IT CORPO DE BOMBEIROS					1.100,80	0,32 %
5.9.1	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	20	45,87	55,04	1.100,80	0,32 %
5.10			ABERTURA DE VALAS (0,30X 0,50) PARA CABOS ELETRICOS / ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS INCENDIO					9.908,66	2,85 %
5.10.1	01.23.060	CPOS	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	24	21,79	26,14	627,36	0,18 %
5.10.2	06.02.040	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	12	56,37	67,64	811,68	0,23 %
5.10.3	37.03.200	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	580,17	696,20	696,20	0,20 %
5.10.4	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240	9,40	11,28	2.707,20	0,78 %
5.10.5	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	87,33	104,79	1.047,90	0,30 %
5.10.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12	50,65	60,78	729,36	0,21 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.10.7	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	9,40	11,28	112,80	0,03 %
5.10.8	38.13.030	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	80	21,04	25,24	2.019,20	0,58 %
5.10.9	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	1,5	345,88	415,05	622,57	0,18 %
5.10.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	94,22	113,06	339,18	0,10 %
5.10.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	54,23	65,07	195,21	0,06 %
6			LIMPEZA DA OBRA					1.184,60	0,34 %
6.1	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	10	98,72	118,46	1.184,60	0,34 %

Total sem BDI

290.053,47

Total do BDI

57.969,28

Total Geral

348.022,75

NATALINO APARECIDO BALDUINO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2022	EDITAL	015/2022
TOMADA DE PREÇO	002/2022	CONTRATO	/2022

Contrato de empreitada global de obra que entre si fazem, de um lado, como Contratante o Município de Vargem/SP e do outro como Contratada a Empresa [REDACTED], em conformidade com as cláusulas abaixo e a Tomada de Preço 002/2022.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: 297.749.628-93, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: A empresa [REDACTED], com sede à [REDACTED], portadora do CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato devidamente representada por [REDACTED].

1.3 A presente contratação decorre do Processo Administrativo 129/2022, Tomada de Preços 002/2022, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações, legislação complementar em vigor, Especificações, Projetos e Planilhas de Serviços.

1.4 O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos da Tomada de Preços nº constante do processo nº , bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS – BOMBEIRO – EXECUÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a quem compete expedir Ordens de Serviço e orientar sobre sequência de serviços a serem executados.

3.3 Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha, antes da execução dos mesmos deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços unitários para a devida apreciação. Estes preços poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação da Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULAS IV – PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias e concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

4.2 O presente Contrato será regido pelo regime de "empreitada por preço global". O valor global estimado do Contrato é de R\$ 348.022,75 (trezentos e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

4.3 O preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços anexa e integrante deste Contrato.

4.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Públicos:

301 – 08.01.15.452.0028.2.024.339039.01.1100000.

Departamento de Educação e Cultura:

76 – 06.01.12.361.0014.2.012.339039.01.2200000.

4.5 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

4.5.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

4.5.2 A data base adotada será SINAPI 12/2021 - São Paulo, SBC01/2022-São Paulo-SICRO-307/2021-São Paulo-ORSE-11/2021-Sergipe-SIURB-07/2021-São Paulo-SIURBINFRA-07/2021-São Paulo-CPOS-11/2021-São Paulo-FDE - 10/2021 - São Paulo.

4.6 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização do Contratante.

4.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

5.2 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

5.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.8 Informar à fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

5.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

5.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

5.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

5.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.13 A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

5.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais decorrentes do Contrato:

6.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

6.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

6.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

CLÁUSULA VII - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.1 Serão efetuadas medições por etapas, ou por ordem do contratante, executada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a Contratada.

7.2 A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as medições, mediante apresentação de:

7.2.1 Nota fiscal (expedida após a emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP);

7.2.2 Documentos comprobatórios de regularidade com o FGTS e INSS, inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Seção de Obras Gerais irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

8.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras Gerais, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

8.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

8.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA IX – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a prestação de Garantia do Contrato para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) sobre valor deste contrato.

10.1.1 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

10.1.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

10.1.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

11.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

11.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

11.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1.

11.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

11.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

11.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

11.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

11.2 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja subempreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato, sem prejuízo do disposto nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

12.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e, prévia comunicação a Administração;

12.1.4 Decretação de falência;

12.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

12.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

XIII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 015/2022**, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS – BOMBEIRO – EXECUÇÃO DE OBRAS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Leodécio Alves de Lima – PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022
EDITAL 015/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico à Tomada de Preço 002/2022 referente ao Processo Administrativo 129/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do signatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022
EDITAL 015/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A empresa [REDACTED], portadora do CNPJ [REDACTED], através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022
EDITAL 015/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital 015/2022 e Tomada de Preço 002/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022
EDITAL 015/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)